



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S P

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.190

= AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM
A CONESP - COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ES
COLARES DE SÃO PAULO =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEI-
TO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA
E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a celebrar Convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES
ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP, objetivando a cons-
trução de 02 (duas) salas de aula na E.E.P.G. "Professora Olí-
via do Amaral Santos Canetieri".

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no
artigo 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Especial no
valor de até CR\$19.545.000,00 (Dezenove Milhões, Quinhentos e
Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros), que será coberto com recursos
de igual valor a serem repassados pela Companhia de Construções
Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 DE Junho DE 1.984


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -